



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2410 DE 25 DE JULHO DE 1984.

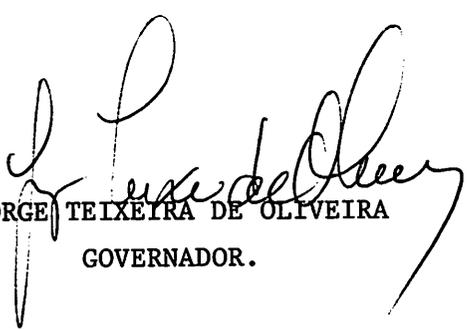
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Auditoria Geral do Estado, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	117.558.677,00
II TRIMESTRE	121.082.074,00
III TRIMESTRE	387.976.249,00
IV TRIMESTRE	133.913.000,00
TOTAL	760.530.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. 2

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR.